

**PORTARIA N.º 018/2026–DG/UNESPAR – Campus de União da Vitória**

**Dispõe sobre prorrogação de suspensão preventiva de discente.**

**O DIRETOR GERAL do Campus de União da Vitória–UNESPAR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da UNESPAR-RGU, com base/referência no art. 135, III, e art. 138, do RGU e Orientação Normativa N° 003/2023 da PROJUR,

**Considerando**, até o momento, os fatos e documentos que instruem o Protocolo 25.854.076-0, envolvendo a discente L. V. D.,

**Considerando** o Memorando 001/2026 – Comissão de Sindicância Administrativa/Port. 14/2026/DG;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar a suspensão, preventivamente, por 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 21/05/2026, a discente L.V.D., RG 1.xxx.xxx-4, de todas as suas atividades na UNESPAR, em especial, no *Campus* de União da Vitória, para preservar o bom andamento do processo, das atividades acadêmicas e administrativas.

**Art. 2º.** A suspensão preventiva é medida acautelatória e não constitui pena, com direito à defesa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, e revoga as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Dê-se ciência a aluna, ao Coordenador do respectivo Curso e Comissão, para as providências necessárias ao cumprimento do ato.

Registre-se.

Publique-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2026.

Alcemar Rodrigues Martello

Diretor Geral do Campus

Portaria 1538/2025-Reitoria/UNESPAR